



Emenda Aditiva nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 285/2026

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 285/2026.

Fica acrescido o art. 12 ao Projeto de Lei nº 285/2026, com a seguinte redação, ficando renumerado o atual art. 12 para art. 13:

Art. 12. A execução das ações, serviços, programas, fluxos assistenciais e demais medidas previstas nesta Lei ficará condicionada às disponibilidades orçamentária, financeira, operacional e estrutural do Município, bem como à organização da Rede Municipal de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os critérios técnicos, os protocolos assistenciais, as pactuações interfederativas e a capacidade instalada da rede pública municipal.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo assegurar a observância dos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade administrativa e da organização do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo que a implementação das medidas previstas nesta Lei ocorra de forma planejada, técnica e compatível com a capacidade orçamentária, financeira, operacional e estrutural do Município.

Formiga, 22 de maio de 2026

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes
Vereador